



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

PROA nº 25/2000-0086824-7

**Hospital São Valentim Barracão – PADU Barracão
Barracão/RS**

Informação nº 30915/2025

DGAE/CASS, em 03/07/2025:

1. O presente expediente trata de **novo contrato** a ser firmado com o **Hospital São Valentim Barracão – PADU Barracão (CNES 2246856)**, do município de **Barracão (06ª CRS)**, para prestar serviços de atenção à saúde aos usuários do SUS, na modalidade Pronto Atendimento de Urgência (PADU);
2. O prestador possui o **Contrato nº 2023/0282.0.00/2023**, com vencimento em **05/07/2028**;
3. O alvará sanitário vigente encontra-se anexado junto ao expediente (folha 2), com vigência até **06/06/2026**;
4. As Certidões Negativas de Débitos (CNDs) vigentes foram anexadas ao processo;
5. Um novo contrato se justifica pela atualização da série histórica do prestador, bem como a atualização da minuta contratual, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;
6. Informamos que consta em anexo documento único de Formalização de Demanda contendo a justificativa para contratação, justificativa da não exigência de garantia, justificativa sobre a vantajosidade do prazo plurianual do contrato, bem como Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos;
7. Em anexo, a Declaração de Justificativa de Preço Ambulatorial;
8. O Documento Descritivo, em anexo ao processo, contendo os quantitativos físicos e financeiros dos procedimentos a serem contratualizados, deverá ser parte integrante do contrato;
9. Informamos que o **processo nº 23/2000-0058574-0**, no qual tramitava o instrumento, será encaminhado à Divisão de Contratos constando a declaração concordância à rescisão do prestador, necessária para a continuidade dos trâmites;
10. O novo contrato objetiva:
 - a) **alteração da cláusula sétima**, objetivando a atualização da série histórica e ajuste do Bloco Ambulatorial conforme produção.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

11. Solicitamos a rescisão do **contrato nº 2023/0282.0.00/2023**, celebrado entre a instituição acima citada e o Estado do Rio Grande do Sul, concomitante à publicação do novo instrumento;
12. Abaixo, comparação da cláusula financeira anterior e da nova proposta:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL			
Componente	Anual Anterior	Anual Atual	Diferença
Pós-fixado MAC	R\$ 110.638,20	R\$ 127.276,20	R\$ 16.638,00
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 410.638,20	R\$ 427.276,20	R\$ 16.638,00

13. Pode-se perceber que haverá um impacto MAC no valor de **R\$ 16.638,00/ano ou R\$ 1.386,50/mês**, devido à atualização da série histórica do prestador e ajustes contratuais, conforme descrito no item 9, alínea a, da presente informação;
14. A proposta foi cadastrada no **Sistema de Gestão dos Contratos Ambulatoriais e Hospitalares – SIGAH**;
15. Solicitamos que seja utilizada a **Minuta Contrato PADU Lei nº 14133/2021**;
16. Encaminhe-se à **Direção do DGAE**, para conhecimento da matéria de que trata o presente processo. Após, solicita-se o encaminhamento ao **FES**, para dotação orçamentária, em seguimento remeter à **Divisão de Convênios/Contratos e Outros Ajustes**, para elaboração do instrumento legal.





25200000868247

Nome do documento: Info 30915_2025 NC PADU Barracao.doc

Documento assinado por

Luis Evandro Timotheo da Silva
Caroline Bello Soares
Marcelo André Reidel

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / DGAE-CASS / 3396555007
SES / DGAE-CASS / 4454952
SES / DGAE-GAB / 1643570099

Data

04/07/2025 09:56:31
08/07/2025 16:28:32
08/07/2025 18:23:28

